

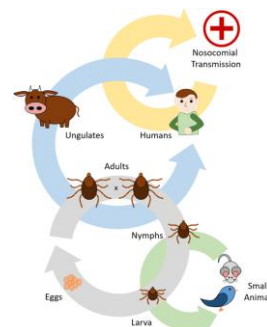
Seminário SIVIZ – Febre da Crimeia e do Congo

5 de março de 2026

O projeto SIVIZ Vigilância de zoonoses em animais – enquadramento das febres hemorrágicas

Yolanda Vaz

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária



Kuehnert, P.A., Stefan, C.P., Badger, C.V. *et al.*
<https://doi.org/10.1007/s40475-021-00235-4>

Project: 101132818 — SIVIZ
— EU4H-2022-DGA-MS-IBA3



Co-funded by
the European Union



1

Pontos

1

Projeto SIVIZ

2

Zoonoses na Lei da Saúde Animal

3

Vigilância da FHCC no âmbito do Projeto SIVIZ

2

1. Projeto SIVIZ

3

1. Projeto SIVIZ



DGS desde
1899
Direção-Geral da Saúde



2024 - 2026

Project: 101132818 — SIVIZ
— EU4H-2022-DGA-MS-IBA3



Co-funded by
the European Union



OBJETIVO:

Desenvolver um Sistema de Informação para apoiar a **abordagem “Uma Só Saúde”** em relação à **vigilância de zoonoses, resposta e comunicação** com os agentes de saúde e o público



- **Partilha de sinais positivos** em animais, humanos, vetores e ambiente
- Instituir **procedimentos de ação** individual ou conjunta para investigar e resolver os casos/focos de doenças
- **Registar e partilhar** as abordagens - conhecimento

4

1. Projeto SIVIZ – workpackages



WP1. Gestão e coordenação

Acompanhamento e relatórios
Interação com a HaDeA e a EFSA



WP2. Desenvolvimento do SI – Plataforma SIVIZ

Desenvolver a Plataforma SIVIZ
Simulação

WP3. Vigilância: atividades de campo e laboratoriais

Elaborar procedimentos de amostragem e de laboratório
Capacitação
Análises
Simulação

WP4. Intervenção OH

Elaborar procedimentos de atuação
Articulação (workshops)
Resposta OH a sinais positivos

WP5. Comunicação

Produzir material de divulgação
Seminários
Desenvolver microsite zoonoses



5

1. Projeto SIVIZ – doenças



- **Febre do Nilo Ocidental** (endémica) – monitorizar a ocorrência em **vetores e animais** reforçar a vigilância nas áreas afetadas e implementar ações preventivas em humanos e animais.
- **Febre do Vale de Rift** (em risco) – detetar a primeira introdução do agente em **vetores e animais**, permitindo intervenção de emergência conforme a legislação.
- **Febre hemorrágica da Crimeia e do Congo** (esporádico / em risco) – detetar circulação do agente em área de risco, em vetores e animais e promover ações preventivas em humanos.
- **Encefalite transmitida por carraças** (em risco) – detetar a primeira introdução do agente em vetores e animais, desenvolver ações preventivas em animais e informar o público.
- **Febre Q** (endémica) – monitorizar a ocorrência em animais e adotar medidas preventivas para proteger a Saúde Pública.
- **Hepatite E** (endémica) – monitorizar a ocorrência do vírus no ambiente e em animais (suínos) e melhorar a comunicação de risco.

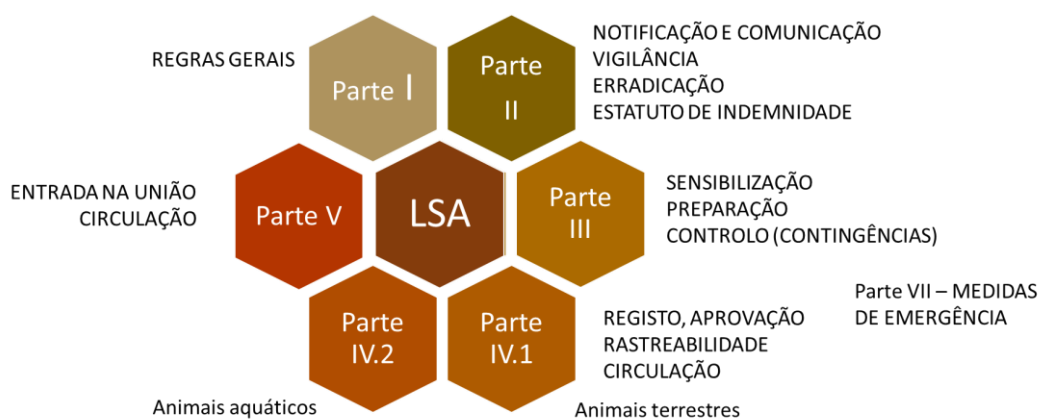
6

2. Zoonoses na Lei da Saúde Animal

7

2. Zoonoses na Lei da Saúde Animal

Regulamento (UE) 2016/429



Parte VI - Movimentos não-comerciais de animais de companhia
 até 2026 → Regulamento (UE) nº 576/2013, de 12 de junho

8

2. Zoonoses na Lei da Saúde Animal

Regulamento (UE) 2016/429

Atos delegados e de execução



9

2. Zoonoses na Lei da Saúde Animal

LEI DA SAÚDE ANIMAL – REGULAMENTO (UE) 2016/429, de 9 de março
Regulamento de Execução (UE) 2018/1882, de 3 de dezembro



Agente	Espécies sensíveis	Vetores	Abordagem
Infeção por <i>Brucella abortus</i>, <i>B. melitensis</i>, <i>B. suis</i>	Bison ssp., Bos ssp., Bubalus ssp., Ovis ssp., Capra ssp.		Erradicação
	Artiodactyla que não Bison ssp., Bos ssp., Bubalus ssp., Ovis ssp., Capra ssp.		Certificação
	Perissodactyla, Carnivora, Lagomorpha		Apenas notificação
Infeção pelo complexo <i>Mycobacterium tuberculosis</i> (<i>M. bovis</i>, <i>M. caprae</i>, <i>M. tuberculosis</i>)	Bison ssp., Bos ssp., Bubalus ssp.		Erradicação
	Artiodactyla que não Bison ssp., Bos ssp., Bubalus ssp.		Certificação
Infeção pelo vírus da febre do vale do Rift	Antilocapridae, Bovidae, Camelidae, Cervidae, Giraffidae, Moschidae, Proboscidea, Perissodactyla, Hippopotamidae	<i>Culicidae</i>	Emergência
Carbúnculo hemático	Perissodactyla, Artiodactyla, Proboscidea		Certificação
Febre Q	Bison ssp., Bos ssp., Bubalus ssp., Ovis ssp., Capra ssp.		Apenas notificação

10

2. Zoonoses na Lei da Saúde Animal

LEI DA SAÚDE ANIMAL – REGULAMENTO (UE) 2016/429, de 9 de março
Regulamento de Execução (UE) 2018/1882, de 3 de dezembro



Agente	Espécies sensíveis	Vetores	Abordagem
Encefalomielite equina venezuelana	Equidae	Culicidae	Certificação
Encefalomielite equina orient e ocidental	Equidae	Culicidae	Vigilância
Encefalite japonesa	Equidae	Culicidae	Vigilância
Febre do Nilo Ocidental	Equidae, Aves	Culicidae	Vigilância
Infeção por <i>Burkholderia mallei</i> (mormo)	Equidae, Capra ssp., Camelidae		Erradicação

Agente	Espécies sensíveis	Abordagem
Gripe Aviária de alta patogenicidade	Aves	Emergência



11

2. Zoonoses na Lei da Saúde Animal

LEI DA SAÚDE ANIMAL – REGULAMENTO (UE) 2016/429, de 9 de março
Regulamento de Execução (UE) 2018/1882, de 3 de dezembro

Agente	Espécies sensíveis	Vetores	Abordagem
Infeção pelo vírus da raiva	Carnivora, Bovidae, Suidae, Equidae, Cervidae, Camelidae Chiroptera		Erradicação Notificação
Doença pelo vírus Ébola	Primates não-humanos (macacos)		Notificação
Leishmaniose	Canidae, Felidae, Marsupialia	Phlebotomus	Notificação, tratamento

A FCC não é de declaração obrigatória nos animais



12

2. Zoonoses na Lei da Saúde Animal

ABORDAGEM DE EMERGÊNCIA **Febre do Vale de Rift**

Aplica-se o Regulamento Delegado (UE) 2020/687

Medidas principais:

- Investigação de suspeita e medidas preliminares
- Declaração oficial de infeção
- Estabelecimento das **zonas de restrição** e de restrição adicionais e sua atualização ao longo do tempo
- Aplicação de plano de contingência
- +
- Restrições de circulação / isolamento, quarentena / rastreabilidade
- **Ocisão/abate e eliminação de animais**
- Destruição de matérias contaminadas, limpeza e desinfecção
- **Vacinação de emergência** (plano e zona)/ tratamento
- Recolha de amostras e análise
- Informação ao público
- Autorização de repovoamento



Anexo V do Reg (UE) 2020/687



<https://www.woah.org/en/what-we-offer/emergency-preparedness/>



13

2. Zoonoses na Lei da Saúde Animal

CERTIFICAÇÃO

Aplica-se o Regulamento Delegado (UE) 2020/688

Encefalite japonesa
Encefalomielite equina venezuelana
(oriental e ocidental)

ABORDAGEM:

- Garantias para a movimentação animal entre Estados-Membros para evitar a disseminação das doenças
- Vigilância de vetores



Culiseta melanura



Aedes

Culex



14

2. Zoonoses na Lei da Saúde Animal

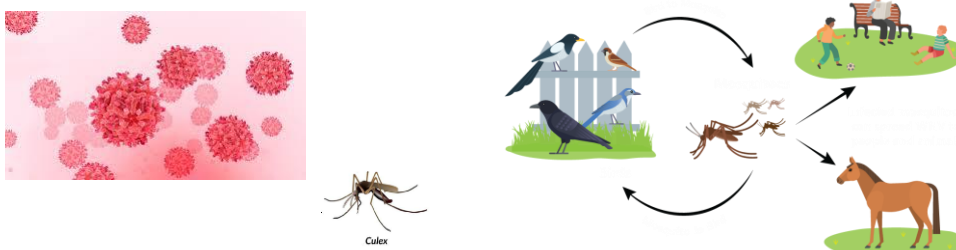
APENAS VIGILÂNCIA

Aplica-se o Regulamento Delegado (UE) 2020/688

Febre do Nilo Ocidental

ABORDAGEM:

- Obrigatoriedade de notificação e de reporte dos casos identificados



15

3. Vigilância da FHCC no âmbito do projeto

16

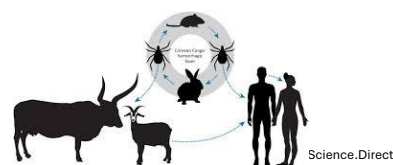
3. Vigilância da FHCC no âmbito do Projeto SIVIZ

O vírus da Febre Hemorrágica da Crimeia-Congo (FHCC) infecta vários **animais selvagens e domésticos** — principalmente bovinos, ovinos, caprinos e avestruzes mas também os camelos, lebres oureiros e vários roedores. As restante aves são geralmente resistentes à infeção.

Sinais clínicos: a infeção nos animais **não origina sinais clínicos**, mas provoca virémia (1-2 semanas) sendo os animais considerados reservatório do vírus.

Transmissão: principalmente por picada de **carraças do género Hyalomma**.
A transmissão aos humanos pode também fazer-se durante as operações de abate de animais (contacto com sangue e tecidos de animais infetados).

Risco de exposição profissional: produtores, veterinários, trabalhadores dos matadouros e caçadores.



17

3. Vigilância da FHCC no âmbito do Projeto SIVIZ

Ano	Bovinos	Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve
2024	10 / 0		8n	2n		
2025*	4 / 2 (a)		/ 2p	1n	1n	

Ano	Ovinos e capr	Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve
2024	13 / 0		10n	3n		
2025*	19 / 0		7n	3n	9n	

Ano	Veados	Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve
2024	19 / 4 (a)		15n / 4p			
2025*	14 / 5 (a)		9n / 5p			

Ano	Hyalomma sp	Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve
2024	22 / 0		13n	3n	6n	
2025*	30 / 0	1n		6n	16n	7n



REVIVE

(a) ELISA positivos / PCR negativos

* 2025 – dados provisórios

18



Obrigada

Campo Grande n.º 50
 1700-093 Lisboa
 Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt
secdspa@dgav.pt

